

PORTARIA N.º: 068/DETRAN/CONJUR/2001

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, caput, da Resolução 74 de 19 de novembro de 1998 do Contran;
RESOLVE: em consonância com o art. 14, parágrafo terceiro, inciso I, da mesma Resolução, objetivando a aplicação de advertência por escrito ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LITORAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 02.542.169/0001-07 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 122/99/SC, para exercer suas atividades em Florianópolis/SC, com endereço comercial na Rua General Bittencourt, nº 545, Centro, Florianópolis/SC, representado por seu Diretor Geral, **MARCOS AURÉLIO COSTA**, credenciado no Detran/SC, com direito adquirido, pelo Diretor de Ensino, **MARIA ADRIANA MOTA DE CAMPOS**, credenciado no Detran/SC, sob nº 042/01, pela emissão de certificados com irregularidades, um (137524) sem assinatura do Diretor Geral do CFC, outro (137524) com rasura na assinatura do Diretor Geral, e o último (137524) dentro das exigências da legislação, porém com a utilização da mesma numeração de certificado.

Destarte, os acusados violaram o disposto no art. 20, inciso X, art. 21, incisos XI, XII, art. 22, da Portaria n.º 053/SSP/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centro de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria n.º 181/GAB/SSP/99.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

Florianópolis, 06 de dezembro de 2001.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Geral
DETRAN/SC